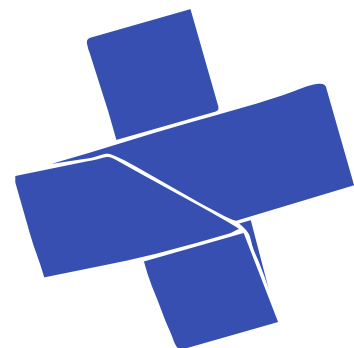


# SAÚDE JÁ!

Edição Nº 02 - Ano II - Maio de 2014.



## Editorial

Em 2013 a sociedade brasileira comemorou os 25 anos da conquista do direito à saúde, consagrado pela Constituição Brasileira de 1988 que criou o Sistema Único de Saúde – SUS. Em alusão a esta importante conquista do povo brasileiro, o direito à saúde pública e gratuita, o CENTRAC lança o Boletim Informativo Saúde Já! que teve sua primeira edição em dezembro.

Em 2014 o informativo Saúde Já lança sua 2ª edição sobre os gastos do Município de Campina Grande com a saúde pública durante o ano de 2013 e também faz um alerta quanto ao risco de privatização dos serviços públicos de saúde com a implantação da Lei de Gestão Pactuada que delega às Organizações Sociais, a execução dos serviços públicos de saúde que deveriam ser prestados pelo poder público municipal. De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, o direito à saúde, atualmente, faz parte dos direitos humanos, sendo considerado um direito que se estrutura não só como reconhecimento da sobrevivência individual e coletiva, mas como direito ao bem-estar completo, implicando as condições de vida articuladas biológica, cultural, social, psicológica e ambientalmente.

Neste sentido, defende-se a saúde como bem que não deve ser mercantilizado, como direito que se afirma enquanto política pública, com as dimensões e garantias de acesso universal, qualidade e hierarquização, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) e a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

## Destaques

**Veja a Linha do Tempo  
'Inovações' da  
Saúde em Campina  
Grande em 2013** p. 2 e 3

**Privatização, terceirização  
e parceria nos serviços  
públicos** p. 4

**Conheça as Receitas  
do Fundo Municipal da  
Saúde de janeiro a  
dezembro de 2013** p. 5 a 7

**Saiba o que o governo  
gastou em saúde de janeiro  
a dezembro de 2013** p. 8 a 14



# Linha do Tempo das Inovações

Prefeito anuncia a municipalização do Hospital Pedro I por 10 anos. O Hospital passa a atender às demandas da UPA e do Hospital Regional de Trauma além de cirurgias eletivas e exames por imagem.

**20 de fevereiro**

Câmara Municipal de Campina Grande realiza Sessão para discutir a municipalização do Hospital Pedro I. Secretária Lúcia Derks defende a decisão do prefeito.

**26 de março**

A Câmara Municipal de Campina Grande aprova por maioria de 16 votos contra 03, o PL nº 084/2013 apresentado pelo Prefeito Romero Rodrigues, instituindo o programa "Gestão Pactuada".

**04 de abril**

Prefeito anuncia a compra do antigo hospital psiquiátrico João Ribeiro pela Prefeitura por R\$ 4 milhões. O local abrigará o Serviço Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde, além de área de lazer.

**10 de abril**

Mesmo sob protestos de vários segmentos da sociedade, o Prefeito sanciona a Lei de Gestão Pactuada Municipal nº 5.277 de 19 de abril de 2013.

**19 de abril**

Fórum em Defesa das Políticas Públicas realiza o seminário "A privatização das políticas públicas em Campina Grande e seus impactos para os trabalhadores e usuários", tendo como foco a Lei de Gestão Pactuada.

**25 de abril**

Audiência Pública conjunta envolvendo a Câmara e a Assembleia Legislativa debate as implicações e o conteúdo da Lei de Gestão Pactuada.

**29 de abril**

**13 de julho**

Médicos do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA) prestam denúncia na Promotoria de Defesa da Saúde de Campina Grande, através de documentos, sobre o tratamento desumano dado às pacientes do ISEA.

**17 de julho**

Após divulgação dos problemas do ISEA, a Secretaria da Saúde anuncia readequação de espaços de atendimento e reorganização dos 117 leitos e da instalação da Casa da Mãe como espaço de apoio ao ISEA.

**23 de julho**

Câmeras de monitoramento, controle de ponto e ampliação do número de leitos foram anunciados pelo Prefeito como respostas a divulgação de imagens que flagram atendimentos precários no ISEA.

**1 de agosto**

Servidores da saúde entram em greve pela revogação da Lei de Gestão Pactuada, a normalização das gratificações, o repasse da verba do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PEMAQ) e um plano de cargos e carreiras.

**9 de agosto**

Servidores da Saúde resolvem, em assembleia, manter a greve.

**21 de agosto**

Vereadores aprovam o Projeto de Lei nº 174/2013 que revoga alguns dispositivos da Lei de Gestão Pactuada e restringe sua atuação à área da saúde. Servidores municipais compareceram em grande número à sessão, protestando e vaiando a aprovação da Lei.

## Decisão sem discussão com a sociedade, pode?

Desde o início da atual gestão municipal, temos assistido a uma série de decisões tomadas pelo poder executivo envolvendo a política pública de saúde em Campina Grande. Noticiadas pelos meios de comunicação local, tais deliberações não foram referendadas pelas instâncias legais instituídas para tornar a gestão pública mais democrática e transparente.

Uma dessas instâncias é o Conselho Municipal de Saúde, instância colegiada, deliberativa e permanente, vinculada ao SUS, cuja prerrogativa é atuar na formulação, proposição e controle das políticas de saúde pública, inclusive no aspecto financeiro e econômico conforme preconiza a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e nas transferências intergovernamentais de recursos financeiros.

Medidas importantes que estão diretamente ligadas a gestão da política pública de saúde no município foram tomadas pelo gestor municipal, sem a devida discussão com as instâncias representativas da sociedade.

Exemplo disso foi a compra do antigo hospital psiquiátrico João Ribeiro, a "municipalização" e compra do Hospital Pedro I, equipado e reformado com recursos públicos antes da compra, e a instituição da Lei de Gestão Pactuada que visa transferir para as chamadas Organizações Sociais, entidades privadas do terceiro setor, a gestão operacional dos serviços de saúde no âmbito do SUS, o que está em completo desacordo com os princípios da Constituição Federal e com a Lei Orgânica da Saúde.

# da Saúde em Campina Grande

Ministério Público do Trabalho (MPT) convoca a Prefeitura de Campina Grande para discutir a Lei de Gestão Pactuada e suas implicações para os servidores municipais.

Diante da repercussão negativa e de protestos dos servidores da saúde, prefeito envia à Câmara, o Projeto de Lei nº 174/2013, revogando alguns dispositivos da Lei de Gestão Pactuada e restringindo sua atuação à área da saúde.

Mobilizados pelo SINTAB, quatro mil servidores assinam abaixo-assinado contra a Lei de Gestão Pactuada.

Prefeito anuncia compra do Hospital Pedro I que já estava sob a administração da Prefeitura. O hospital, antes pertencente à Loja Maçônica Regeneração Campinense, custou R\$ 3 milhões, sendo 700 mil pagos à vista.

Mobilização de rua reúne cerca de 15 mil pessoas que, dentre outras reivindicações, pediam a revogação da Lei de Gestão Pactuada e a não privatização da saúde.

Após passeata nas ruas centrais de Campina Grande, manifestantes ocupam o gabinete do prefeito para reivindicar o passe livre nos ônibus e a revogação da Lei de Gestão Pactuada.

13 de maio

27 de maio

28 de maio

17 de junho

20 de junho

26 de junho

23 de agosto

Após aprovação da Lei de Gestão Pactuada com alterações, Prefeito anuncia que fará nova mudança no texto da Lei afirmando que Lei de Gestão Pactuada não abrangerá Atenção Básica em Saúde.

19 de setembro

Após seis semanas de paralização, servidores da Saúde resolveram suspender a greve.

01 de outubro

Funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU denunciam condições precárias de trabalho e atraso no pagamento de salários.

03 de outubro

Secretária de Saúde do Município divulga nota na imprensa desmentindo as denúncias dos funcionários do SUS.

20 de novembro

: Servidores/as municipais de saúde fazem manifestação em praça pública contra a Lei de Gestão Pactuada, por melhores condições de trabalho e celeridade da Câmara de Vereadores na apreciação dos projetos de Gratificação por Incentivo ao Trabalho (GIT) e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

16 de dezembro

Em evento de avaliação do ano e planejamento para 2014, o prefeito, reunido com secretários e diretores dos órgãos da Saúde do município declara que o ano de 2013 foi de muitas dificuldades, mas muito proveitoso para a Saúde, destacando como um grande marco para a história de Campina Grande, a aquisição do Hospital Pedro I.

## Seguimos acompanhando...

A aprovação dessa lei deve ser vista com preocupação, pois é sabido que a execução dos serviços públicos de saúde por entidades privadas tem propiciado a malversação dos recursos públicos como o recebimento de bens e recursos sem o devido controle e a contratação de bens, serviços e mão de obra sem licitação ou concurso público.

A participação social na formulação e implementação das políticas de saúde e a centralidade do cidadão e da cidadã como sujeitos de direitos, e não como meros objetos das políticas, são aspectos importantes do direito brasileiro à saúde, sendo necessário que os gestores públicos municipais entendam, respeitem e estimulem o exercício desse direito,

conforme manda o seu dever constitucional.

A Constituição Federal deixa claro que **o serviço público de saúde deve ser prestado DIRETAMENTE pelo Poder Público. A participação da iniciativa privada na gestão da saúde só pode ocorrer em caráter COMPLEMENTAR**, como determinado nas Leis 8.080/90 e na Lei 8.142/90, que regem o SUS. Não era esse tipo de inovação que esperávamos na saúde pública de Campina Grande.



# Saiba o que significa privatização, terceirização, termo de parceria e contrato de gestão

**Privatização** se refere ao processo de tornar “privados” bens, serviços ou propriedades estatais por meio da venda do patrimônio público a agentes privados.

**Terceirização** é a contratação de pessoas ou empresas para executar os serviços “meio” que não constituem a atividade “fim” da empresa ou instituição contratante. Por exemplo, em uma indústria de medicamentos, o serviço de limpeza é a atividade meio que pode ser realizada por uma empresa especializada em limpeza, enquanto que a atividade fim (a produção do medicamento) segue sendo realizada por funcionários ligados diretamente a empresa.

**Parceria** é uma modalidade de terceirização viabilizada através das Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

As Organizações Sociais (OS) foram criadas pela Lei 9.637 de 1998 que possibilitou ao Estado o poder de “qualificar” como OS as organizações da sociedade civil garantindo-lhes o direito de executar atividades não exclusivas do Estado por meio de **Contratos de Gestão**. O Estado também pode celebrar o contrato com fundações e serviços de administração direta e com as Organizações da Sociedade Civil, disponibilizando não só a infraestrutura, mas também recursos humanos (servidores públicos).

As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) foram criadas em 1999 pela Lei 9.790 que estabeleceu o **Termo de Parceria** como instrumento regulador e instituiu os conselhos das políticas públicas governamentais com poderes deliberativos e fiscalizadores dessas políticas.

A avaliação dos contratos celebrados entre o Estado e as organizações sociais para a prestação dos serviços públicos levanta muitas dúvidas e questionamentos. Um deles é como garantir que tais serviços serão disponibilizados ao público com eficácia, eficiência, efetivo controle social e transparência no uso dos recursos públicos?

O outro é como assegurar os direitos trabalhistas dos servidores estatutários que passam a ser “gerenciados” por um ente de direito privado, como é o caso dos Contratos de Gestão para a prestação de serviços públicos?

Os diversos atores sociais interessados no aperfeiçoamento das políticas públicas, incluindo aí, os/as usuários/as “na ponta” do sistema, ainda devem se perguntar: como garantir que elas não sejam capturadas pela lógica do mercado e sejam transformadas em mercadoria?

Ressalta-se que, atendendo a uma deliberação do Conselho Nacional de Saúde e por medida de precaução, o Ministério da Saúde tem evitado celebrar contratos de gestão com as chamadas Organizações Sociais (OS).

**Estatal** é tudo aquilo que é propriedade do Estado sendo de interesse público e regido pelos princípios transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Público** são os bens e serviços disponibilizados pelos Governos aos cidadãos e cidadãs. Podem ser regulados pelo Direito Privado e, apesar de obedecerem aos princípios citados acima, são regidos por uma legislação mais flexível, própria das instituições não estatais.

Para contribuir com informações que facilitem o controle social no uso dos recursos públicos, trazemos dados extraídos do Portal da Transparência da PMCG-PB e do Sagres on line, do Tribunal de Contas do Estado. É importante que os/as leitores/as sintam-se motivados a pesquisar sobre os recursos utilizados (Receita) e a sua aplicação (Despesas), avaliando como as ações planejadas e executadas estão atendendo as demandas da população e se o nível de transparência é suficiente para garantir a participação efetiva dos/as cidadãos/ãs na gestão da saúde pública municipal.

# Comentários sobre as receitas do fundo municipal de saúde de Campina Grande em 2013

Antes de passar a apresentação das informações contábeis, ressalta-se que no sistema SAGRES do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba somente estão disponíveis informações sobre as Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, oriundas basicamente de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS e algumas poucas receitas arrecadadas diretamente pelo fundo, como é o caso da Taxa de Vigilância Sanitária.

Mas o Fundo Municipal de Saúde recebe ainda um volume significativo de recursos referente à parte dos 15% das Receitas das Transferências Constitucionais de Impostos recebidas pelo Município através do Banco do Brasil (FPM, ICMS, Desoneração do ICMS, ITR e ISS-STN).

Quando essas Transferências chegam ao Banco do Brasil o próprio banco faz a retenção automática de 15% do valor bruto e credita-os numa outra conta chamada de FUS, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

Esses recursos não podem ser contabilizados como Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde porque a Prefeitura já os contabiliza como Receitas Orçamentárias no registro das Transferências que sofreram a retenção, de forma que se os 15% fossem novamente contabilizados no Fundo de Saúde haveria uma dupla contabilização de Receitas.

Ressalta-se ainda que a Prefeitura deve remeter ao Fundo de Saúde, 15% das Receitas dos Impostos diretamente arrecadados (IRRF, IPTU, ISS e ITBI) e das outras Transferências Constitucionais de Impostos que não sofrem a retenção no próprio banco, como é o caso do IPVA e do IPI-Exportação, que também não podem ser contabilizadas como Orçamentárias no Fundo porque já o foram na Prefeitura Municipal.

As Receitas retidas pelo Banco do Brasil e creditadas na conta do Fundo e as receitas eventualmente transferidas pela Prefeitura para a conta de recursos próprios do Fundo somente são visualizadas no Balanço Consolidado do Município, como transferências Intraorçamentárias.

## Receitas orçamentárias cresceram 2,82% em relação a 2012

As Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande somaram R\$ 169.157.524,68 em 2013, apresentando um crescimento de 2,82% em relação às de 2012, que somaram R\$ 164.525.581,47, conforme dados constantes no Sistema Sagres do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e nas informações de transparências contidas no site do Município ([www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia](http://www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia)).

As transferências do SUS representaram 99,62% das Receitas Orçamentárias do Fundo, as Receitas da Taxa de Vigilância Sanitária 0,22%, as receitas de aplicações financeira 0,08% e Outras Receitas Correntes 0,08%.



**Quadro I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DO FMS EM 2013 - POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS**

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE</b>           | <b>169.157.524,68</b> |
| Receita Tributária                | 369.006,80            |
| Receita Patrimonial               | 127.742,47            |
| Transferências Correntes          | 168.520.658,47        |
| Outras Receitas Correntes         | 140.116,94            |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>         | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL</b> | <b>169.157.524,68</b> |

Fonte: [www.tce.pb.gov.br/sqgres](http://www.tce.pb.gov.br/sqgres) e [www.campinagrande.pb.gov.br/transparncia](http://www.campinagrande.pb.gov.br/transparncia)

Chama a atenção o fato das receitas de aplicações financeiras de 2013 terem apresentando um crescimento 138,63% em relação às de 2012, quando o total das Receitas Orçamentárias cresceu apenas 2,82%. Uma das hipóteses que explicaria essa desproporcionalidade é que um volume significativo de recursos do Fundo tenha permanecido em aplicações financeiras por um longo período de tempo antes de ser efetivamente aplicado na finalidade a que se destinava.

O Quadro II revela um dado interessante a esse respeito. É que 30,6% do total das Receitas de Aplicações Financeiras do Fundo tiveram origem na Remuneração de Aplicação de Recursos Vinculados (Transferências do SUS) e 69,4% de Remuneração de Aplicação de Recursos Não Vinculados (Próprios), o que indica que foram os recursos próprios referentes aos 15% das Receitas de Impostos que permaneceram por mais tempo em aplicação financeira antes de serem efetivamente empregados nas ações e serviços de saúde.

Por fim, percebe-se que não houve arrecadação de Receita de Capital destinada a investimentos na rede municipal de saúde.

**Quadro II - DETALHAMENTO DA ORIGEM DAS RECEITAS**

| <b>CÓDIGO</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                           | <b>VALOR</b>          |
|---|--|-----------------------|
| 1121.17.00.00                                 | Taxa de Vigilância Sanitária               | 369.006,80            |
| 1325.01.03.00                                 | Remuneração de Recursos Vinculados         | 39.075,37             |
| 1325.02.99.00                                 | Remuneração de Recursos Não Vinculados     | 88.667,10             |
| 1721.33.11.10                                 | Piso de Atenção Básica - Fixo              | 8.851.815,00          |
| 1721.33.11.31                                 | Saúde da Família                           | 7.272.320,00          |
| 1721.33.11.32                                 | Agente Comunitário de Saúde                | 7.425.541,00          |
| 1721.33.11.33                                 | Saúde Bucal                                | 1.439.655,00          |
| 1721.33.11.39                                 | Outros Programas de Atenção Básica         | 4.271.041,62          |
| 1721.33.12.11                                 | Teto Financeiro                            | 92.580.134,08         |
| 1721.33.12.12                                 | Serviço de Atendimento Móvel - SAMU        | 3.828.255,00          |
| 1721.33.12.13                                 |  | 338.800,00            |
| 1721.33.12.15                                 | CEREST                                     | 360.000,00            |
| 1721.33.12.22                                 | Nefrologia                                 | 13.214.804,92         |
| 1721.33.12.28                                 | Transplantes - Outros                      | 2.398.812,11          |
| 1721.33.12.29                                 | Outros Programas Financiados               | 14.894.104,19         |
| 1721.33.13.10                                 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental      | 1.918.703,72          |
| 1721.33.13.20                                 | Vigilância Sanitária                       | 221.072,05            |
| 1721.33.13.30                                 | Outros Programas Fundo a Fundo             | 992.423,75            |
| 1721.33.14.10                                 | Componente Básico Assist. Farmacêutica     | 1.810.582,50          |
| 1721.33.14.40                                 | Farmácia Popular do Brasil                 | 440.000,00            |
| 1721.33.15.10                                 | Qualificação da Gestão do SUS              | 435.542,89            |
| 1721.33.16.30                                 | Progr. Financeiro - Bloco de Investimentos | 3.315.894,00          |
| 1722.33.00.00                                 | Transferências de Recursos do Estado       | 2.511.156,64          |
| 1922.99.00.00                                 | Outras Restituições                        | 132.816,94            |
| 1990.99.00.00                                 | Outras Receitas                            | 7.300,00              |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO</b> |  | <b>169.157.524,68</b> |

Fonte: [www.tce.pb.gov.br/sqgres](http://www.tce.pb.gov.br/sqgres) e [www.campinagrande.pb.gov.br/transparncia](http://www.campinagrande.pb.gov.br/transparncia)

# Os 15% das Receitas de Impostos para a Saúde estão sendo aplicados?

Como dito antes, as Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde não são as únicas que o Fundo dispõe para aplicar em ações e serviços de saúde, pois o Município tem a obrigação constitucional de aplicar mais 15% das receitas de impostos diretamente arrecadados e das transferências constitucionais de impostos em Saúde.

O Quadro III mostra que as Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais de Impostos que servem de base de cálculo para aplicação mínima de 15% em saúde em 2013 somaram R\$ 296.622.914,46, dessa forma o montante mínimo a ser aplicado pelo Município em ações e serviços de saúde com recursos próprios oriundos de impostos seria de R\$ 44.493.437,17.

Como já explicitado antes, parte desses recursos, no valor de R\$ 32.768.559,57, foram retidos pelo Banco do Brasil e creditados na conta do Fundo de Saúde, conforme extratos das transferências extraídos do site do Banco do Brasil ([www.bb.com/transferencias](http://www.bb.com/transferencias)), de forma que a Prefeitura teria que transferir para a conta de recursos próprios do fundo, no mínimo, mais R\$ 11.724.877,60 e aplicá-los efetivamente, sob pena de não atingir o índice de aplicação mínima em Saúde.

A verificação da aplicação efetiva desses recursos somente será possível quando o Município emitir o Balanço Consolidado do exercício de 2013.

**Quadro III - BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO EM SAÚDE**

| <b>CÓDIGO</b>                        | <b>FONTE DE RECEITA</b>                   | <b>VALOR</b>          |
|--------------------------------------|---|-----------------------|
| 1112.04.31                           | I.R.R.F. S/Rendimentos do Trabalho        | 15.846.706,61         |
| 1112.02.00                           | IPTU                                      | 9.692.915,56          |
| 1113.05.00                           | ISS                                       | 33.543.974,09         |
| 1112.08.00                           | ITBI                                      | 8.366.320,86          |
| 1721.01.02                           | Cota-Parte do FPM                         | 79.007.057,63         |
| 1722.01.01                           | Cota-Parte do ICMS                        | 136.991.549,77        |
| 1721.01.05                           | Cota-Parte do ITR                         | 23.244,39             |
| 1722.01.04                           | Cota-Parte do IPI sobre Exportação        | 129.719,45            |
| 1722.01.02                           | Cota-Parte do IPVA                        | 13.021.426,10         |
| 1721.36.00                           | Transf. Financeira do Desoneração do ICMS | 197.679,25            |
| 1913.11.00                           | Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU    | 293.517,31            |
| 1911.38.00                           | Multas e Juros do IPTU do Exercício       | 149.995,24            |
| 1911.40.00                           | Multas e Juros do ISS do Exercício        | 84.159,12             |
| 1931.11.00                           | Receita da Dívida Ativa do IPTU           | 1.815.997,94          |
| 1931.12.00                           | Receita da Dívida Ativa do ITBI           | 313,09                |
| 1931.13.00                           | Receita da Dívida Ativa do ISS            | 983.882,75            |
| <b>BASE DE CÁLCULO</b>               |   | <b>296.622.914,46</b> |
| <b>15% APLICAÇÃO MINIMA EM SAÚDE</b> |   | <b>44.493.437,17</b>  |

Fonte: [www.tce.pb.gov.br/sqgres](http://www.tce.pb.gov.br/sqgres) e [www.campinagrande.pb.gov.br/transparcia](http://www.campinagrande.pb.gov.br/transparcia)

Somadas as Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde com o valor mínimo dos impostos que o Município deveria aplicar em Saúde chegamos ao montante de R\$ 213.650.961,85.

# Despesas do Fundo Municipal de Saúde em 2013

O Quadro IV mostra a movimentação geral dos Créditos Orçamentários (Dotações Orçamentárias) do Fundo Municipal de Saúde no ano de 2013.

**Quadro IV - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FMS EM 2013**

| ITEM                                | VALOR          |
|-------------------------------------|----------------|
| Despesa inicialmente fixada na LOA  | 218.671.665,00 |
| Créditos Adicionais abertos no ano  | 105.324.600,00 |
| Créditos anulados no ano            | 55.409.900,00  |
| Despesa total autorizada para o ano | 268.586.365,00 |
| Despesa empenhada no ano            | 237.505.191,87 |
| Saldo de dotação não utilizado      | 31.081.173,13  |

Fonte: [www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia](http://www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia)

Com base nas informações disponíveis, constata-se que a despesa foi inicialmente fixada em R\$ 218.671.665,00 e recebeu Créditos Adicionais de 105.324.600,00 durante o exercício, o que equivale a 48,17% do valor inicialmente fixado, dos quais R\$ 55.409.900 foram cobertos com anulações de dotações do próprio orçamento da Saúde e o restante por outras fontes de recursos que só podem ser identificadas nos decretos de abertura dos mesmos.

Após os Créditos Adicionais abertos e as Anulações de Dotações feitas, o valor total das Despesas que o Fundo ficou autorizado a realizar em 2013 passou para R\$ 268.586.365,00. Desse valor foram empenhados apenas R\$ 237.505.191,87, equivalentes a 88,43% do que poderia ter aplicado o que significa um déficit de 11,57% na execução das Despesas

## Despesas por categoria econômica

O Quadro V revela que o Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande realizou uma Despesa Orçamentária Total de R\$ 237.505.191,87 no ano de 2013, sendo R\$ 226.473.238,54 em Despesas Correntes, equivalentes a 95,4% do total, e R\$ 11.031.953,33 em Despesas de Capital, o que equivale a 4,6% do total, dos quais R\$ 6.300.000,00 foram gastos na Desapropriação do Hospital Pedro I.

**Quadro V - DESPESAS DO FMS EM 2013 - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

| CATEGORIA           | EMPENHADA             | % S/Total | PAGA                  | A PAGAR              |
|---------------------|-----------------------|-----------|-----------------------|----------------------|
| Despesas Correntes  | 226.473.238,54        | 95,4%     | 210.270.824,02        | 16.202.414,52        |
| Despesas de Capital | 11.031.953,33         | 4,6%      | 8.456.112,24          | 2.575.841,09         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>237.505.191,87</b> |           | <b>218.726.936,26</b> | <b>18.778.255,61</b> |

Fonte: [www.tce.pb.gov.br/sagres](http://www.tce.pb.gov.br/sagres) e [www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia](http://www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia)



Vale lembrar que as Despesas Correntes do Fundo de Saúde são aquelas realizadas com o custeio em geral das ações e serviços de saúde, compreendendo despesa com pessoal e os encargos sociais correspondentes, despesas com o pagamento de diárias, material de consumo (combustíveis, medicamentos, matérias de expediente, materiais de limpeza, passagens, etc.), consultorias e serviços contratados, locação e manutenção de veículos, energia, água e telefone, dentre outras.

Enquanto que as Despesas de Capital são aquelas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e obras e instalações físicas.

Comparando as informações gerais de Receita e Despesa do Fundo de Saúde constata-se inicialmente que não houve arrecadação de Receitas de Capital, mas foram realizadas Despesas de Capital, implicando dizer que os recursos que deveriam ter sido aplicados no custeio e manutenção de ações e serviços de saúde foram utilizados para custear despesas com investimentos, que deveriam ser custeadas com Receitas de Capital.

Apesar de não implicar em irregularidade, se a totalidade das Receitas Correntes tivesse sido utilizada em Despesas Correntes poderia ter havido significativa ampliação e melhoria das ações e serviços públicos de saúde reclamados pela população.

## Déficit entre receita e despesa

A soma das Receitas Orçamentárias do Fundo com os 15% das Receitas de Impostos que o Município deveria aplicar em saúde tiveram sido aplicadas uma receita máxima de R\$ 213.650.961,85 e se foram realizadas Despesas Orçamentárias da ordem de R\$ 237.505.191,87, tem-se que as Despesas do Fundo superaram as Receitas em, no mínimo, R\$ 23.854.230,02, o que significa um déficit financeiro entre Receita e Despesa de 11,2%.

Comprovando que as despesas do fundo superaram as Receitas, a Despesa Orçamentária Empenhada foi de R\$ 237.505.191,87, enquanto que a Despesa Paga foi de R\$ 218.726.936,26, ficando R\$ 18.778.255,61 de despesas que foram empenhadas e não foram pagas dentro do ano de 2013, endividando o Fundo de Saúde e comprometendo as receitas do exercício 2014 e, conseqüentemente, às futuras ações e serviços de saúde. De acordo com o Sistema SAGRES do Tribunal de Contas mostram que as disponibilidades financeiras do Fundo de 2013 para 2014 foram de apenas R\$ 302.810,34.

## Natureza da despesa

O Quadro VI apresenta a despesa do FMS segundo a Natureza da Despesa, revelando que 53,4% das despesas foram com Pessoal e Encargos, especialmente com pessoal contratado e pessoal efetivo; outros 42% foram gastos com Outras Despesas Correntes, principalmente com material de consumo, Outros Serviços de Terceiros/Pessoas Físicas e outros Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas, principalmente com o pagamento dos prestadores de serviços (Hospitais, Clínicas e Laboratórios).

**Quadro VI - DESPESAS DO FMS EM 2013 POR NATUREZA DA DESPESA**

| <b>NATUREZA</b>                    | <b>EMPENHADA</b>      | <b>% S/Total</b> | <b>PAGA</b>           | <b>A PAGAR</b>       |
|------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos                 | 126.823.249,04        | 53,4%            | 126.315.265,26        | 507.983,78           |
| Outras Desp. Correntes             | 99.649.989,50         | 42,0%            | 83.955.558,76         | 15.694.430,74        |
| Investimentos                      | 10.875.863,46         | 4,6%             | 8.300.022,37          | 2.575.841,09         |
| <small>Anulação de Dotação</small> | 156.089,87            | 0,1%             | 156.089,87            | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>237.505.191,87</b> |                  | <b>218.726.936,26</b> | <b>18.778.255,61</b> |

Fonte: [www.tce.pb.gov.br/sagres](http://www.tce.pb.gov.br/sagres) e [www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia](http://www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia)

## Despesa por programa de governo

No quadro VII são apresentadas as despesas realizadas com cada Programa de Governo, apontando que a maior parte das despesas, 48,5%, foi realizada na Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, provavelmente por concentrar as despesas realizadas com os prestadores de serviços (Hospitais, clínicas e Laboratórios).

Em seguida, tem-se a Atenção Básica com 26,90% das despesas realizadas, seguida de apoio administrativo com 16,16% do total, Gestão em Saúde (Planejamento, Avaliação e Auditoria) com 3,94%, Assistência Farmacêutica com 3,18% e Vigilância em Saúde com 1,77%.

**Quadro VII - DESPESAS DO FMS EM 2013 - POR PROGRAMA DE GOVERNO**

| <b>PROGRAMA</b>                                       | <b>Despesa Empenhada</b> | <b>% Sobre Total</b> | <b>Despesa Paga</b>   | <b>Despesa a Pagar</b> |
|---|--------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial   | 114.124.038,71           | 48,05%               | 103.211.304,54        | 10.912.734,17          |
| Atenção Básica em Saúde                               | 63.884.866,62            | 26,90%               | 60.493.088,15         | 3.391.778,47           |
| Apoio Administrativo                                  | 38.377.689,29            | 16,16%               | 37.824.761,63         | 552.927,66             |
| Gestão em Saúde (Planejamento, Avaliação e Auditoria) | 9.359.898,77             | 3,94%                | 9.012.809,74          | 347.089,03             |
| Assistência Farmacêutica                              | 7.560.645,39             | 3,18%                | 4.288.574,12          | 3.272.071,27           |
| Vigilância em Saúde                                   | 4.198.053,09             | 1,77%                | 3.896.398,08          | 301.655,01             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>237.505.191,87</b>    |                      | <b>218.726.936,26</b> | <b>18.778.255,61</b>   |

Fonte: [www.tce.pb.gov.br/sagres](http://www.tce.pb.gov.br/sagres)

# Despesas por sub-função de governo

Outro ângulo de análise das Despesas do FMS é enxergá-las do ponto de vista das Sub-Funções de Governo, expressas no Quadro VIII.

As despesas com Assistência Hospitalar e Ambulatorial consumiram mais da metade dos recursos (51,98%). A Atenção Básica ficou com 26,9%. Na sequência tem-se 16,18% com Administração Geral, 3,41% com Suporte Profilático e Terapêutico, 1,18 com Vigilância Epidemiológica e, apenas 0,37% em Vigilância Sanitária. O que se infere é que a lógica da política municipal de saúde está concentrada em um modelo "hospitalocentrico", saúde curativa, visto que se observam tímidos recursos destinados a Atenção Básica e ações voltadas para a saúde preventiva.

**Quadro VIII - DESPESAS DO FMS EM 2013 - POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO**

| SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO                 | Despesa Empenhada     | % Sobre Total | Despesa Paga          | Despesa a Pagar      |
|---------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------------|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 123.443.490,38        | 51,98%        | 112.184.419,18        | 11.259.071,20        |
| Atenção Básica                        | 63.884.866,62         | 26,90%        | 60.493.088,15         | 3.391.778,47         |
| Administração Geral                   | 38.418.136,39         | 16,18%        | 37.864.456,73         | 553.679,66           |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 8.093.434,19          | 3,41%         | 4.775.358,86          | 3.318.075,33         |
| Vigilância Epidemiológica             | 2.793.415,27          | 1,18%         | 2.702.760,57          | 90.654,70            |
| Vigilância Sanitária                  | 871.849,02            | 0,37%         | 706.852,77            | 164.996,25           |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>237.505.191,87</b> |               | <b>218.726.936,26</b> | <b>18.778.255,61</b> |

Uma visão mais aprofundada de como foram aplicados os recursos do FMS em 2013 é oferecida no quadro IX, que apresenta os gastos por Elemento de Despesa.

**Quadro IX - DESPESA POR ELEMENTO**

| Elemento     | DESCRIÇÃO  | EMPENHADA             | % S/Total      |
|--------------|--|-----------------------|----------------|
| 3190.04      | Contratação por Tempo Determinado                | 46.589.578,72         | 19,62%         |
| 3190.11      | Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil          | 56.490.049,36         | 23,78%         |
| 3190.13      | Obrigações Patronais                             | 273.015,83            | 0,11%          |
| 3190.16      | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil        | 20.764.950,67         | 8,74%          |
| 3190.92      | Desp. de Exercícios Anteriores - Pessoal         | 700,00                | 0,00%          |
| 3190.94      | Indenizações e Restituições Trabalhistas         | 1.200,00              | 0,00%          |
| 3191.13      | Contribuições Patronais                          | 2.703.754,46          | 1,14%          |
| 3350.41      | Contribuições a Instituições Sem Fins Lucrativos | 163.690,28            | 0,07%          |
| 3390.14      | Diárias - Civil                                  | 96.669,89             | 0,04%          |
| 3390.30      | Material de Consumo                              | 24.414.065,09         | 10,28%         |
| 3390.32      | Material para Distribuição Gratuita              | 705.767,76            | 0,30%          |
| 3390.33      | Passagens e Despesas de Locomoção                | 32.459,41             | 0,01%          |
| 3390.36      | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física        | 6.116.855,72          | 2,58%          |
| 3390.39      | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 68.110.329,30         | 28,68%         |
| 3390.92      | Despesas de Exercícios Anteriores                | 10.152,05             | 0,00%          |
| 4490.51      | Obras e Instalações                              | 2.839.870,65          | 1,20%          |
| 4490.52      | Equipamentos e Material Permanente               | 1.735.992,81          | 0,73%          |
| 4490.61      | Aquisição de Imóveis                             | 6.300.000,00          | 2,65%          |
| 4691.71      | Principal da Dívida Contratual Resgatado         | 156.089,87            | 0,07%          |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>237.505.191,87</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: [www.tce.pb.gov.br/sagres](http://www.tce.pb.gov.br/sagres) e [www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia](http://www.campinagrande.pb.gov.br/transparencia)

Observa-se que a maior parte dos dispêndios do Fundo foi feita com Outros Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas, que representaram 28,68%, contemplando os serviços prestados pelos Hospitais e Clínicas da rede privada e filantrópica.

Em seguida vem despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores efetivos e Comissionados, que representaram 23,78%, outros 19,62% foram gastos com o pagamento de salários do pessoal contratado e 10,28% com material de consumo. Os percentuais dos gastos nos demais elementos podem ser vistos no quadro IX.

Destaque-se ainda a aplicação de 8,74% em Outras Despesas Variáveis/Pessoal Civil, pois aqui contempla as despesas com terços de férias, horas-extras e, especialmente com gratificações.

O quadro X revela os principais credores das despesas empenhadas pelo FMS em 2013 no elemento Outros Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas, e o valor empenhado em favor de cada um, que somados representam 94% das despesas empenhadas neste elemento.

**Quadro X** - PRINCIPAIS CREDORES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOAS JURÍDICAS

| <b>CREDOR</b>  | <b>Valor Empenhado</b> |
|--|------------------------|
| FAP - Fundação Assistencial da Paraíba                                     | 12.107.666,35          |
| Hospital Antônio Targino Ltda.   | 10.496.107,65          |
| Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS                             | 9.053.936,77           |
| CLIPSI - Serviços Hospitalares S/S Ltda.                                   | 5.845.518,18           |
| Instituto de Tisiologia e Pneumologia de CG Ltda.                          | 4.989.298,55           |
| Oftalmoclínica Saulo Freire Ltda.  | 4.476.094,95           |
| Hospital Pedro I   | 2.840.643,64           |
| Instituto Neuropsiquiátrico de C. Grande SC Ltda.                          | 2.090.037,51           |
| Clinica de Olhos Francisco Pinto Ltda.                                     | 1.870.112,04           |
| Cooperativa Campinense dos Anestesiologistas - COCAN                       | 1.079.500,00           |
| Serviços De Otorrinolaringologia Santa Clara Ltda.                         | 810.261,74             |
| Fundação Rubens Dutra Segundo  | 711.286,37             |
| Núcleo de Oftalmologia Francisco Pinto Ltda.                               | 697.830,75             |
| Clinica Radiológica Dr. Wanderley Ltda.                                    | 559.497,93             |
| CAMPIMAGEM - Centro de Diagnóstico Por Imagem de CG Ltda.                  | 507.278,34             |
| Ticket Serviços S/A  | 462.575,28             |
| CESED - Centro de Ensino Superior e Desen. Ltda.                           | 455.225,83             |
| Patologia F. Diniz Ltda.   | 447.193,50             |
| Lab. Clínico Bezerra de Carvalho S/C Ltda.                                 | 416.077,75             |
| Organização Assist. Port. Necessidades Esp.- OAPNES - Papel Marche         | 414.163,82             |
| Ginoclínica Clínica Médica Ltda.   | 374.602,51             |
| Clinica Santa Vitória Ltda.  | 371.950,46             |
| IMAGO - Diagnóstico Por Imagem Avançado Ltda. - EPP                        | 352.220,83             |
| Lab. de Análises Clínicas Adelmo Luís Ltda.                                | 336.382,86             |
| André Luís Gomes de Araújo - ME (w3 Entretenimento, Locações e Assessoria) | 279.994,32             |
| Viamodem Sistemas Comercio e Consultoria Ltda. - Me                        | 261.761,45             |
| Laboratório de An. Clínica N. S. da Conceição Ltda.                        | 254.366,06             |
| Instituto do Fígado e do Sangue Ltda.                                      | 231.216,16             |
| CLAC - Centro Lab. de Análises Clínicas Ltda.                              | 219.548,05             |
| Embraester - Empresa Brasileira de Esterilizações Ltda.                    | 218.484,00             |
| Ntb Cavalcanti Materiais Cirúrgicos Ltda. - ME                             | 167.221,60             |
| Francisco de Fátima da Costa Neves   | 161.312,39             |
| Inova Comunicação Visual   | 141.399,90             |
| Instituto Pasteur de An. Clínicas S/C Ltda.                                | 129.050,60             |
| Hcg Hospital de Campina Grande Ltda.                                       | 127.695,58             |
| Medental Manut. Em Equipamentos Médicos Odont. e de Labor. Ltda-ME         | 112.500,00             |

# A Dança das Dotações Orçamentárias

No Quadro XI (páginas 14 e 15) são apresentadas as Dotações Orçamentárias Iniciais, os Créditos Adicionais abertos, as anulações de dotações, a Despesa autorizada ao final do ano, a despesa empenhada, os saldos de dotações não utilizados, a despesa paga e a despesa a pagar, com cada Ação do Fundo Municipal de Saúde.

Pelo que se observa não há um planejamento eficiente das ações do Fundo, uma vez que algumas delas receberam suplementações e posteriormente anulações, outros sofreram anulações e posteriores suplementações.

Esse movimento, ou dança das Dotações Orçamentárias, revela quais ações foram priorizadas na execução orçamentária e quais foram preteridas.

A Coordenação das Atividades Administrativas da Saúde foi a ação com a qual foram realizados os maiores gastos, com R\$ 38.377.689,29; seguida da Assistência à Maternidade e Juventude (ISEA e Hospital Bezerra de Carvalho), com R\$ 32.296.745,15; e, das Ações do Programa Saúde da Família, com R\$ 22.631.286,88. As despesas com as demais Ações podem ser vistas no Quadro XI.

O Quadro contém 28 ações e revela que em quatro delas não foi realizada nenhuma despesa: Construção e Manutenção do Centro de Capacitação dos Profissionais da Saúde; Implantação e Manutenção do 1º Centro Municipal de Imagens; Implantação e Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Idoso; e, Implantação e Manutenção da Central de Regulação de Leitões.

Além das despesas na Função Saúde realizadas através do Fundo Municipal de Saúde, dados do Sistema SAGRES do TCE revelam que existiram outras despesas da Função Saúde empenhadas na execução orçamentária da Prefeitura Municipal, cujos dados estão sintetizados no quadro abaixo:

**Despesas feitas pela Prefeitura Municipal de Campina Grande e empenhadas na Função Saúde**

| <b>Credor</b>                   | <b>Empenhada</b>    | <b>Paga</b>         | <b>Objeto da Despesa</b>  |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---|
| Construtora Fênix LTDA          | 812.264,72          | 812.264,72          | Construção de rede de drenagem pluvial e de pavimentação de vias urbanas da comunidade de Três Irmãs, referente ao repasse da 1ª e 2ª medições do contrato de execução de obras nº 1044/2012 - concorrência nº 003/2012/cel/secob/pmcg - convênio nº 755481/2011 - Ministério da Integração |
| Construtora Planície Ltda.      | 3.363.960,00        | 2.739.942,76        | Serviço do aterro sanitário, localizado no Município de Puxinanã, conforme dispensa emergencial - contrato nº 1403/2013.  |
| Andrade Galvão Engenharia Ltda. | 736.917,23          | 736.917,23          | Drenagem pluvial, macrodrenagem da canalização do córrego de Santa Rosa, no Município de Campina Grande, referente ao repasse da 1ª medição do contrato nº 1054/2012 - concorrência nº 009/2012 /cel/secob/pmcg - meta 01 do convênio nº 760070/2011 - Ministério da Integração Nacional.   |
| Líder Limpeza Urbana Ltda.      | 2.003.719,03        | 300.626,22          | Conforme contrato nº 2.1440 ao ato de inexigibilidade nº 2.14.005/2013 - serviço do aterro sanitário, localizado no Município de Puxinanã, referente ao período de setembro a dezembro/2013.  |
| <b>Total</b>                    | <b>6.916.860,98</b> | <b>4.589.750,93</b> |   |

Fonte: [www.tce.pb.gov.br/sagres](http://www.tce.pb.gov.br/sagres)

## Quadro XI- Danças

| PROJETO OU ATIVIDADE   | Crédito Orçamentário  | Créditos Suplementares | Créditos Especiais |
|--|-----------------------|------------------------|--------------------|
| Corodenação das Atividades Administrativas da Saúde                                  | 24.250.000,00         | 17.745.000,00          | 0,00               |
| Assistência à Maternidade e Juventude (ISEA e Hospital Bezerra de Carvalho)          | 20.431.000,00         | 23.775.300,00          | 0,00               |
| Ações do Programa Saúde da Família   | 28.050.000,00         | 9.550.000,00           | 0,00               |
| Ações de Atenção à Saúde (DAS, Centros e UBS)  | 20.555.000,00         | 6.510.200,00           | 375.000,00         |
| Média Complexidade   | 24.412.000,00         | 4.344.000,00           | 275.000,00         |
| Ações Estratégicas (FAECT)   | 20.970.000,00         | 3.000.000,00           | 0,00               |
| Consultas e Exames Laboratoriais (SAI)   | 14.100.000,00         | 7.000.000,00           | 0,00               |
| Construção e Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)                       | 6.480.665,00          | 7.965.000,00           | 0,00               |
| Açõesdo SAMU   | 6.389.000,00          | 5.026.000,00           | 0,00               |
| Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades e Centros de Saúde e Outros | 2.005.000,00          | 6.802.000,00           | 0,00               |
| Alta Complexidade  | 16.062.000,00         | 8.000,00               | 0,00               |
| Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde                                      | 8.561.000,00          | 485.000,00             | 0,00               |
| Ações das Farmácias Distritais e Distribuição de Medicamentos                        | 9.320.000,00          | 1.292.000,00           | 0,00               |
| Ações do Programa Saúde Mental   | 5.993.000,00          | 3.940.000,00           | 0,00               |
| Ações dos Núcleos de Apoio ao Saúde da Família - NASF                                | 1.620.000,00          | 4.210.000,00           | 0,00               |
| Ações do Programa Vigilância em Saúde (Epidemiologia e Ambiental)                    | 3.151.000,00          | 962.600,00             | 0,00               |
| Ações do Programa Nacional HIV, AIDS, e outras DST's                                 | 777.000,00            | 744.300,00             | 0,00               |
| Ações das Farmácias Populares  | 1.061.000,00          | 236.000,00             | 0,00               |
| Ações de Saúde em Eventos Institucionais   | 594.000,00            | 544.200,00             | 0,00               |
| Ações do Programa Exames Especializados  | 525.000,00            | 0,00                   | 0,00               |
| Ações do Centro de Zoonozes e Vetores  | 1.422.000,00          | 327.000,00             | 0,00               |
| Ações do CEREST  | 202.000,00            | 120.000,00             | 0,00               |
| Ações do Programa Vigilância Sanitária   | 217.000,00            | 76.000,00              | 0,00               |
| Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  | 98.000,00             | 12.000,00              | 0,00               |
| Construção e Manutenção do Centro de Capacitação dos Profissionais da Saúde          | 200.000,00            | 0,00                   | 0,00               |
| Implantação e Manutenção do 1º Centro Municipal de Imagens                           | 698.000,00            | 0,00                   | 0,00               |
| Implantação e Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Idoso                   | 428.000,00            | 0,00                   | 0,00               |
| Implantação e Manutenção da Central de Regulação de Leitos                           | 100.000,00            | 0,00                   | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>218.671.665,00</b> | <b>104.674.600,00</b>  | <b>650.000,00</b>  |

## das Dotações Orçamentárias

| Créditos Especiais | Anulações            | Despesa Autorizada    | Despesa Emepnhada     | Saldo de Dotação não Utilizado | Despesa Paga          | Despesa a Pagar      |
|--------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 0,00               | 2.610.000,00         | 39.385.000,00         | 38.377.689,29         | 1.007.310,71                   | 37.824.761,63         | 552.927,66           |
| 0,00               | 4.803.000,00         | 39.403.300,00         | 32.296.745,15         | 7.106.554,85                   | 27.856.968,84         | 4.439.776,31         |
| 0,00               | 11.575.000,00        | 26.025.000,00         | 22.631.286,88         | 3.393.713,12                   | 22.016.589,89         | 614.696,99           |
| 375.000,00         | 3.427.000,00         | 24.013.200,00         | 21.081.628,32         | 2.931.571,68                   | 19.752.566,13         | 1.329.062,19         |
| 275.000,00         | 5.594.600,00         | 23.436.400,00         | 20.645.064,97         | 2.791.335,03                   | 18.112.621,20         | 2.532.443,77         |
| 0,00               | 3.880.000,00         | 20.090.000,00         | 19.684.190,86         | 405.809,14                     | 18.647.510,41         | 1.036.680,45         |
| 0,00               | 245.000,00           | 20.855.000,00         | 18.713.021,35         | 2.141.978,65                   | 18.083.048,21         | 629.973,14           |
| 0,00               | 2.998.000,00         | 11.447.665,00         | 9.319.451,67          | 2.128.213,33                   | 8.973.114,64          | 346.337,03           |
| 0,00               | 1.829.000,00         | 9.586.000,00          | 8.241.837,18          | 1.344.162,82                   | 7.654.120,81          | 587.716,37           |
| 0,00               | 523.000,00           | 8.284.000,00          | 7.603.488,03          | 680.511,97                     | 6.156.371,74          | 1.447.116,29         |
| 0,00               | 6.136.000,00         | 9.934.000,00          | 7.433.571,51          | 2.500.428,49                   | 6.282.389,38          | 1.151.182,13         |
| 0,00               | 1.785.000,00         | 7.261.000,00          | 7.111.685,11          | 149.314,89                     | 7.111.685,11          | 0,00                 |
| 0,00               | 2.611.000,00         | 8.001.000,00          | 6.835.133,58          | 1.165.866,42                   | 3.599.317,06          | 3.235.816,52         |
| 0,00               | 2.075.400,00         | 7.857.600,00          | 6.642.464,36          | 1.215.135,64                   | 6.368.743,10          | 273.721,26           |
| 0,00               | 303.000,00           | 5.527.000,00          | 5.456.778,28          | 70.221,72                      | 5.455.878,28          | 900,00               |
| 0,00               | 1.118.000,00         | 2.995.600,00          | 2.412.932,40          | 582.667,60                     | 2.391.668,22          | 21.264,18            |
| 0,00               | 463.900,00           | 1.057.400,00          | 813.173,36            | 244.226,64                     | 649.697,11            | 163.476,25           |
| 0,00               | 373.000,00           | 924.000,00            | 725.511,81            | 198.488,19                     | 689.257,06            | 36.254,75            |
| 0,00               | 262.000,00           | 876.200,00            | 532.788,80            | 343.411,20                     | 486.784,74            | 46.004,06            |
| 0,00               | 0,00                 | 525.000,00            | 398.378,09            | 126.621,91                     | 137.981,12            | 260.396,97           |
| 0,00               | 1.105.000,00         | 644.000,00            | 380.482,87            | 263.517,13                     | 311.092,35            | 69.390,52            |
| 0,00               | 129.000,00           | 193.000,00            | 68.765,24             | 124.234,76                     | 67.921,47             | 843,77               |
| 0,00               | 142.000,00           | 151.000,00            | 58.675,66             | 92.324,34                      | 57.155,66             | 1.520,00             |
| 0,00               | 7.000,00             | 103.000,00            | 40.447,10             | 62.552,90                      | 39.695,10             | 752,00               |
| 0,00               | 200.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                 |
| 0,00               | 695.000,00           | 3.000,00              | 0,00                  | 3.000,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 0,00               | 420.000,00           | 8.000,00              | 0,00                  | 8.000,00                       | 0,00                  | 0,00                 |
| 0,00               | 100.000,00           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>650.000,00</b>  | <b>55.409.900,00</b> | <b>268.586.365,00</b> | <b>237.505.191,87</b> | <b>31.081.173,13</b>           | <b>218.726.939,26</b> | <b>18.778.252,61</b> |

Consideradas as despesas feitas através do Fundo e estas feitas através da Prefeitura, as despesas com saúde passam para: Despesa Empenhada R\$ 244.422.052,85; Despesa Paga R\$ 223.316.690,19; e, Despesa a Pagar R\$ 211.053.62,66.

Mas como dito antes, só quando for editado o Balanço Consolidado do Município do exercício 2013 é que conseguiremos enxergar qual foi a fonte de recursos utilizada para pagar cada uma das despesas feitas tanto pelo Fundo quanto pela Prefeitura, porque os dados constante no SAGRES são insuficientes para esse nível de detalhamento.

Ademais, pelo histórico de algumas das despesas com saúde realizadas pela Prefeitura, a fonte de recurso seria Transferências Federais. Apesar de impactar diretamente na saúde da população, há questionamentos quanto à possibilidade de enquadrar as despesas com coleta, remediação e destinação de lixo na Função Saúde, especialmente para fins de averiguação da aplicação dos 15% de receitas de impostos em saúde.

Quanto à construção de redes pluviais e canais, estas só poderão ser enquadradas como despesa com saúde se houver laudo comprovando que resultará em controle de vetores. As despesas com pavimentação não devem ser consideradas como despesas em saúde.

## Portais de acesso a informações sobre a execução orçamentária da saúde em Campina Grande

SAGRES: [sagres.tce.pb.gov.br](http://sagres.tce.pb.gov.br)

**Fundo Nacional de Saúde:** <http://www.fns.saude.gov.br/indexExterno.jsf>

**Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande:**

<http://web.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/>

**Para informações sobre os recursos federais enviados ao seu Município:**

**Portal da transparência do Governo Federal**

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>

Siga-nos nas redes sociais:



Ong Centrac



@centrac



Centro de Ação Cultural



**CENTRAC**

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

Programa Controle Social da Gestão Pública  
Rua Rodrigues Alves, 672 - Prata - CEP: 58101-290  
Campina Grande/PB - Brasil | (83) 3341-2800  
[centrac@centrac.org.br](mailto:centrac@centrac.org.br) | [www.centrac.org.br](http://www.centrac.org.br)

**Pesquisa e Textos:**

Ana Patrícia Sampaio e Sonia Maria Pereira Marinho

**Diagramação:** Suzana Araújo

**Tiragem:** 500 exemplares

**Impressão:** Impressos Adilson

**Apoio:**

**MISEREOR**  
IHR HILFSWERK

C A M P A N H A  
**COMBATE**  
**À CORRUPÇÃO**

Nós podemos mudar esta história!

**SAÚDE JÁ!** 

Expediente